



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 4 |
| CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4 |
| IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA | 5 |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 6 |
| SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 7 |
| SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 7 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA | 13 |



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55.998/2022.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ALICE MARIA DE SOUZA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora ALICE MARIA DE SOUZA, do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF 200, Código 201, Classe "F", Referência "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 1º de março de 2022, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.825/2022.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.999/2022.

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR ERONIE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade ao servidor ERONIE DOS SANTOS, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.830/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.000/2022.

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR
IDADE A SERVIDORA LUZIA MARIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS, do Cargo de Agente Rural de Saúde, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 501, Classe A, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 4 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.834/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.001/2022.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA GORETTE
ALVES VIEIRA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO
QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA GORETTE ALVES VIEIRA, do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF 200, Código 202, Classe “F”, Referência “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de março de 2022, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.825/2022.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.002/2022.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA SOCORRO
KAMEYA DE SIQUEIRA, E DECLARA VACÂNCIA DO
CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA, do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF 200, Código 202, Classe “F”, Referência “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de março de 2022, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.838/2022.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.003/2022.

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MARIA ROSA REGO DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade a servidora MARIA ROSA REGO DA ROCHA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código:



ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.834/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.004/2022.

NOMEIA CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.929/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.005/2022.

NOMEIA POLLYANNA DO CARMO PINA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de POLLYANNA DO CARMO PINA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.932/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.006/2022.

NOMEIA LUANA SOUSA MORAES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUANA SOUSA MORAES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 424, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.934/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.007/2022.

NOMEIA GIOVANNI LUIZ MACHADO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GIOVANNI LUIZ MACHADO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Geografia – Zona Rural – Escola Progresso, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.936/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.008/2022.

NOMEIA MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Médico Veterinário, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 119, Classe "L", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.984/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 56.009/2022.

NOMEIA NATALIA MARCHIOLLI NEVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de NATALIA MARCHIOLLI NEVES, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 6.988/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.010/2022.

NOMEIA LUCINEIA MENEZES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUCINEIA MENEZES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 6.993/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5831/2022/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.
LOCAL: SETOR 69, QUADRA 02, LOTES 13 e 14, BAIRRO CIDADE

NOVA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infra Estrutura urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infra Estrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140037 - Outros Convênios do Estado (tipo 2) e 30000044 – Contrapartida de convênios Estaduais (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 480.863,26

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 07 de junho de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 07 de junho de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 17 de maio de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Casa de Apoio Amor e Vida para a seguinte Emenda Impositiva nº15/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76, foi contemplada com a Emenda Impositiva de nº 15/2021 no valor de R\$27.019,54 (vinte e sete mil dezanove reais e cinquenta e quatro centavos) dos Vereadores (as) Clerida Alves, Sargento Damassa, Zeca da Discolândia, Nica Cabo João e Ademir Alves.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no Grupo de WhatsApp “CMAS VHA” no dia 16 e

17 de Maio de 2022, registrado na ATA nº 006/2022.

CONSIDERANDO que a unidade indicada na Emenda Parlamentar está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Impositiva de nº 15/2021 no valor de R\$27.019,54 (vinte e sete mil dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) dos Vereadores (as) Clerida Alves, Sargento Damasas, Zeca da Discolândia, Nica Cabo João e Ademir Alves.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente do CMAS
Decreto nº 52.215/2021

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 030/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A ELIZABETE CAETANO DA SILVA E TIAGO RICARDO DA SILVA, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR RICARDO DA SILVA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena RICARDO DA SILVA, portador do RG nº 583130 SESDEC/RO e do CPF nº. 350.372.539-34, detentor do cargo de Serviços Gerais, matrícula 3990, Grupo Operacional: Apoio Operacional Serviços Diversos, Código: ASD-524, Classe “A”, referência Salarial “V”, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecido em 16 de fevereiro de 2022, conforme certidão de óbito anexa, aos dependentes legalmente habilitados, na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento anexa ELIZABETE CAETANO DA SILVA, portadora do RG nº. 1333478-6 SSP/MT e do CPF nº 524.965.702-87 e TIAGO RICARDO DA SILVA na qualidade de filho menor, conforme certidão de nascimento, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1606148 SESDEC/RO e do CPF nº 020.304.942-08, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 036/2022 da Procuradoria do IPMV, anexo ao processo de nº. 45/2022/ IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, rateado na proporção de 50% para cada dependente habilitado até a presente data, benefício temporário para o dependente TIAGO RICARDO DA SILVA e vitalício para a Sra. ELIZABETE CAETANO DA SILVA, reajustados nos termos do EC. 41/2003, ou seja, reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 16 de fevereiro de 2022, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de abril de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2022-PGM

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS AOS ADVOGADOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE VILHENA.

O Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente os incisos I e III, artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO os termos do artigo 85, §19, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a oportunidade de regulamentação de melhor controle dos valores oriundos de honorários de sucumbência;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento de levantamento de honorários de sucumbência em todos os processos judiciais que estão sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Vilhena.

Art. 2º. Os honorários de sucumbência, dos quais são credores os advogados do Município, deverão ser apurados e pagos por meio de depósito judicial em conta aberta especificamente para tal fim pelo devedor ou representante judicial, ficando vinculado ao processo judicial de origem da condenação ou acordo.

Art. 3º. O levantamento dos valores dos honorários de sucumbência depositados em contas judiciais abertas pelo devedor para tal fim deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de alvará judicial expedido a pedido do advogado público responsável pelo processo.

§1º - Todos os alvarás judiciais deverão ser expedidos em favor do Procurador Geral do Município de Vilhena.

§2º - O advogado responsável pelo processo judicial correspondente retirará o alvará e entregará ao Procurador Geral ou servidor por este designado, mediante protocolo.

Art. 4º. O Procurador Geral do Município, ou servidor indicado por ele, realizará o controle do recebimento de alvarás judiciais que, mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, encaminhará às agências bancárias, os documentos aptos para o levantamento e imediato depósito ou transferência para conta corrente destinada a rateio dos valores entre os advogados, conforme disposições legais específicas.

Art. 5º. O advogado diretamente responsável pelo processo judicial deverá retirar o comprovante de levantamento ou transferências de valores do alvará ou outra informação sobre a atividade junto a agência bancária na Procuradoria Geral do Município e promover a devida juntada ao processo judicial respectivo.

Art. 6º. Todos os devedores de honorários de sucumbência deverão ser orientados em processos judiciais ou administrativamente sobre a necessidade do depósito judicial dos honorários, sendo expressamente proibido o recebimento de tal verba sob qualquer outro



formato, até regulamento em contrário.

Art. 7º. O parcelamento de pagamento de honorários de sucumbência somente será possível se realizado por meio de acordo no processo judicial, desde que não ocorra qualquer renúncia de verba ou prejuízo ao recebimento por meio de depósito judicial.

Art. 8º. O Procurador Geral do Município comunicará ao Juiz diretor da Comarca de Vilhena sobre o formato de recebimento de honorários de sucumbência, definido neste regulamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 069/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA BAX SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF 022.863.522-59, matrícula nº 490, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL, portadora do CPF 989.972.382-72, matrícula nº 471, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 83/2021.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus

efeitos retroagem a 18 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI

Pregão Eletrônico Nº 012/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 104/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS REFLETIVOS PARA CONTÊINERES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2022/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 17/05/2022 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 27/05/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 27 de maio de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 27 de maio de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 27 de maio de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaeevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 17 de Maio de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 013/2022
FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE MOREIRA, Secretária Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidora Agente de Fiscalização: VALDINETE NUNES DE SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL I, Matrícula nº 7866, para ser fiscal do CONTRATO Nº 051/2021 – Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) assessoria e consultoria para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), oriundo do Processo Administrativo nº 3568/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de maio de 2022.

ALINE MOREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 55.484/2022

PORTARIA INTERNA Nº 012/2022

REVOGA A PORTARIA INTERNA REFRENTE AO CONTATO 051/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

ALINE MOREIRA, Secretária Municipal de Fazenda, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º A revogação da Portaria Interna do contrato nº 051/2021 que designou a servidora ALINE MOREIRA, auxiliar administrativo, Matrícula nº 6257, para ser fiscal do CONTRATO nº 051/2021 – Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) assessoria e consultoria para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), oriundo do Processo Administrativo nº 3568/2021, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

ALINE MOREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 55.484/2022

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2021/SEMUS

ONDE SE LÊ:

ORTOMEDIKA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.654.943/00001-31 , Lote 11 no valor total de R\$ 79.270,00.

LEIA-SE:

ORTOMEDIKA COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.654.943/0001-91 , Lote 11 no valor total de R\$ 79.270,00.

17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1487 / 2022

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 5466 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M O STRESSER ALMEIDA ME

CNPJ: 84.649.219/0001-06

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CAPITÃO CASTRO, 3633

Bairro: centro Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

OBJETO

Carona Adesão da Ata Registro de Preços nº 005 – 2022/SEMED, conforme as condições descritas no edital do Pregão Eletrônico nº 218/2021/SEMED/SRP, Processo Administrativo nº. 6222/2021/SEMED

JUSTIFICATIVA

Esta SEMES esclarece que necessitamos dos materiais de consumo como de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir a demanda com relação aos objetos tendo em vista ser indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES. Para atender as demandas desta Secretaria. A aquisição visa atender as necessidades desta SEMES pelo período de 03 (três) meses até que se conclua o pregão e o registro de preço que está sendo formalizado pelo Gabinete para atendimento das demandas de todas as unidades administrativas

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|---------------------|
| 0800127122000320823390300000 | 000000 | MATERIAL DE CONSUMO |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|-------|--|---------|--------|-------------|----------|
| 1 | 1 | 87878 | Água sanitária frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 A 2,5% P.P., com registro MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Litro | 45.00 | 2.4000 | 108.00 |
| 1 | 2 | 87887 | Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Frasco | 15.00 | 14.0000 | 210.00 |
| 1 | 3 | 87891 | Limpador multiuso frasco de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Frasco | 30.00 | 2.5500 | 76.50 |
| 1 | 4 | 87898 | Saponáceo sapolio cremoso frasco 300g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Frasco | 10.00 | 3.6500 | 36.50 |
| 1 | 5 | 81320 | Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura | Pacote | 20.00 | 14.3800 | 287.60 |
| 1 | 6 | 81321 | Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura | Pacote | 20.00 | 19.8000 | 396.00 |
| 1 | 7 | 81322 | Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm | Und | 15.00 | 9.9500 | 149.25 |
| 2 | 1 | 54786 | Copo Plástico descartável de 180 ml x 100 unidade, translúcido | Pacote | 250.00 | 4.2000 | 1,050.00 |

Total: 2,313.85

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1487 / 2022

Natureza: Carona/Adesão

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1497 / 2022**Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 1497 / 1497

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**CNPJ:** 63.615.058/0001-60**Insc. Estadual:** 00000000287865**Endereço:** AV. JO SATO, 2041**Bairro:** PARQUE IND N. TEMPO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

Carona Adesão da Ata Registro de Preços nº 005 – 2022/SEMED, conforme as condições descritas no edital do Pregão Eletrônico nº 218/2021/SEMED/SRP, Processo Administrativo nº. 6222/2021/SEMED

JUSTIFICATIVA

Esta SEMES esclarece que necessitamos dos materiais de consumo como de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir a demanda com relação aos objetos tendo em vista ser indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES. Para atender as demandas desta Secretaria. A aquisição visa atender as necessidades desta SEMES pelo período de 03 (três) meses até que se conclua o pregão e o registro de preço que está sendo formalizado pelo Gabinete para atendimento das demandas de todas as unidades administrativas

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|---------------------|
| 0800127122000320823390300000 | 000000 | MATERIAL DE CONSUMO |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|-------|--|---------|--------|-------------|----------|
| 1 | 1 | 81300 | Desodorizador de ar aerosol, frasco de no mínimo 360 ml | Und | 10.00 | 8.1500 | 81.50 |
| 1 | 2 | 36810 | Pá para lixo em plástico cabo longo | Unidad | 8.00 | 6.6000 | 52.80 |
| 1 | 3 | 87894 | Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Pacote | 400.00 | 2.7000 | 1,080.00 |
| 2 | 1 | 84223 | Açafrão Pacote 100g | PCT | 10.00 | 10.1700 | 101.70 |
| 2 | 2 | 87803 | Adoçante, Apresentação: adoçante em líquido, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pet com 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Frasco | 5.00 | 9.5700 | 47.85 |
| 2 | 3 | 87806 | Amido de milho, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Caixa | 20.00 | 4.5000 | 90.00 |
| 2 | 4 | 87595 | AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 20.00 | 4.8000 | 96.00 |
| 2 | 5 | 87596 | AVEIA EM FLOCOS GROSSO – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 30.00 | 4.5000 | 135.00 |
| 2 | 6 | 87808 | Azeite, Descrição: Apresentação: Virgem; menor ou igual a 2,0; Unidade de Fornecimento: embalagem 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Lata | 15.00 | 18.9000 | 283.50 |
| | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1497 / 2022****Natureza: Carona/Adesão**

| | | | | | | | |
|---|----|-------|--|--------|-------|---------|--------|
| 2 | 7 | 92812 | Bebida de soja, sabores: laranja, maçã, manga, uva, banana, abacaxi e pêssego, embalagem tetra pack com 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Litro | 30.00 | 10.0000 | 300.00 |
| 2 | 8 | 29106 | BISCOITO SALGADO PACOTE 400 GR - AGUA E SAL | Pacote | 30.00 | 5.1300 | 153.90 |
| 2 | 9 | 83681 | Bolacha Água e Sal ou Cream Cracker SEM LACTOSE, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal, valor calórico 181 kcal, para 30gr. Embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. | PCT | 50.00 | 5.3000 | 265.00 |
| 2 | 10 | 92951 | Cacau em pó 100%, uso profissional para bolo, pcte 1 kg | PCT | 10.00 | 77.0000 | 770.00 |
| 2 | 11 | 281 | CAMOMILA PACOTE 200g | PCT | 15.00 | 21.2500 | 318.75 |
| 2 | 12 | 13515 | CANELA EM PAU PACOTE 100g | PCT | 15.00 | 16.0000 | 240.00 |
| 2 | 13 | 13516 | CANELA EM PÓ PACOTE 100g | Pacote | 20.00 | 9.1500 | 183.00 |
| 2 | 14 | 28585 | Canjiquinha de milho pacote 500g | Pacote | 20.00 | 2.8500 | 57.00 |
| 2 | 15 | 92952 | Colorau com pacote 250 gramas | PCT | 5.00 | 3.0000 | 15.00 |
| 2 | 16 | 282 | CRAVO DA INDIA PACOTE 200 G | Pacote | 10.00 | 39.8500 | 398.50 |
| 2 | 17 | 169 | ERVA DOCE PACOTE 200g | PCT | 10.00 | 22.0000 | 220.00 |
| 2 | 18 | 93904 | Farinha de milho Pacote 1 Kg | PCT | 15.00 | 9.3000 | 139.50 |
| 2 | 19 | 29124 | FUBÁ DE MILHO PACOTE 1 KG | Pacote | 10.00 | 5.5900 | 55.90 |
| 2 | 20 | 14574 | LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 300 G | Lata | 30.00 | 18.0000 | 540.00 |
| 2 | 21 | 277 | LOURO FOLHA 100 G | Pacote | 10.00 | 17.3000 | 173.00 |
| 2 | 22 | 81726 | Macarrão - massa de sêmola tipo espaguete Nº 08, embalado em sacos plástico de polietileno transparente, atóxico, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 500 GR. | PCT | 70.00 | 3.8500 | 269.50 |
| 2 | 23 | 87855 | Macarrão sem glúten e sem lactose, massa alimentícia de arroz, isento de glúten e lactose. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Pacote | 20.00 | 6.5500 | 131.00 |
| 2 | 24 | 14902 | MANJERICÃO SECO PACOTE 50g | Pacote | 20.00 | 8.3200 | 166.40 |
| 2 | 25 | 78891 | Molho de tomate Pacote 340g | Unid | 30.00 | 2.5500 | 76.50 |
| 2 | 26 | 29264 | ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML | Frasco | 40.00 | 16.3500 | 654.00 |
| 2 | 27 | 23957 | ORÉGANO PACOTE 50G | PCT | 20.00 | 8.3000 | 166.00 |
| 2 | 28 | 29132 | OVOS (GRAUDO) - CARTELA COM 30 UNIDADES | Cartel | 10.00 | 16.3500 | 163.50 |
| 2 | 29 | 83687 | Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg. | KG | 25.00 | 17.0000 | 425.00 |
| 2 | 30 | 83688 | Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg | KG | 25.00 | 16.0000 | 400.00 |
| 2 | 31 | 83689 | Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg. | KG | 20.00 | 15.5500 | 311.00 |
| 2 | 32 | 83690 | Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor MARACUJÁ, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg. | KG | 20.00 | 18.7500 | 375.00 |
| | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1497 / 2022****Natureza: Carona/Adesão**

| | | | | | | | |
|---|----|-------|--|--------|-------|--------|-------|
| 2 | 33 | 87867 | Sal, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Pacote | 10.00 | 2.0500 | 20.50 |
| 2 | 34 | 87877 | Vinagre, Tipo: vinho tinto; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. | Frasco | 10.00 | 5.8500 | 58.50 |

Total: 9,014.80**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 086/2022

CONVERTE EM PECÚNIA A **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **TATIANE PEREIRA OLIVEIRA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao **3º quinquênio**, relativo ao período aquisitivo de 17/09/2016 a 16/09/2021, da servidora pública municipal **TATIANE PEREIRA OLIVEIRA**, Matrícula nº 400004, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, lotada na Diretoria Jurídica, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 35/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de maio de 2022.

Vereador Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**